



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N°. 2.671, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O MÊS DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º No mês de janeiro de 2025 **não haverá expediente** nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Fundações, nas seguintes datas:

JANEIRO

- Dia 1º (quarta-feira) – Feriado (Confraternização Universal);
- Dia 02 (quinta-feira) – (Suspensão de expediente);
- Dia 03 (sexta-feira) – (Suspensão de expediente);

§1º Nestes dias não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Fundações, com exceção do funcionamento dos serviços essenciais.

§2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto para atendimento e satisfação do interesse público, bem como para a continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal